

LEI MUNICIPAL Nº 950/17 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar a carga horária do cargo de Professora de Matemática, conforme Lei Municipal nº 935/17.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o poder Executivo Municipal a ampliar a carga horária semanal da professora de Matemática, que passa a ser de 17 (dezessete) horas semanais.

Art. 2º - A servidora investida no cargo previsto no art. 1º terá sua remuneração aumentada proporcionalmente às horas acrescidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 20 de junho de 2017.

Claudiocir Milani

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração